



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 21213/2019;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.36.99.00.00	0000	13.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>33.500,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.14.00.00.00	0000	2.500,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	3.000,00
			4.4.90.52.41.00.00	0000	2.000,00
			4.4.90.52.45.00.00	0000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização do CONCIDADE	04.122.0007.2.020	3.3.90.30.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	2.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	2.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	8.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*

***Prefeitura Municipal de Valença***

	Serviços Públicos				
	<b>TOTAL</b>				<b>33.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1109**